

V — na referência «24», 1 (uma) função de serviço público de Encarregado de Setor (Manutenção), destinada ao Setor de Manutenção, da Seção de Patrimônio e Atividades Auxiliares, do Serviço de Material e Atividades Auxiliares da Divisão de Administração.

Artigo 2.º — O Secretário do Interior, por meio de ato específico, fixará os valores dos «pro-labores» a serem pagos aos funcionários ou servidores que estejam desempenhando ou venham a desempenhar as funções de serviço público, classificadas no artigo anterior.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento-programa vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 1979, adaptando-se o seu conteúdo às disposições da Lei Complementar n.º 247, de 5 de abril de 1981.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de julho de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Arthur Alves Pinto, Secretário do Interior

Wadih Held, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 7 de julho de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.307, DE 7 DE JULHO DE 1981

Autoriza a doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração — CAM — 372-81:

- I — pertencentes à Secretaria da Fazenda:
 - a) Instituto de Café do Estado de São Paulo;
 - 1 — CAM — 2007-79 — Depósito — escritório 225-79;
 - II — pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:
 - a) Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais;
 - 1 — CAM — 233-80 — Instituto Geológico — escritório 24-80;
 - III — pertencentes à Secretaria dos Transportes:
 - a) Departamento de Estradas de Rodagem;
 - 1 — CAM — 195-80 — DER — 16-55 — relação 01-STM-DIT-1979;
 - 2 — CAM — 1969-79 — Divisão Regional de São José do Rio Preto

— DR. 9

- IV — pertencentes à Secretaria da Administração:
 - a) Departamento Médico do Serviço Civil do Estado;
 - 1 — CAM — 33-80 — escritório 281-80;
 - b) Coordenadoria da Administração de Material;
 - 1 — CAM — 121-79 — Comissão Central de Compras do Estado — relação 02-79;

- V — pertencentes à Secretaria do Interior:
 - a) Departamento de Administração;
 - 1 — CAM — 391-79 — escritório 37-79.

Artigo 2.º — O Instituto de Café do Estado de São Paulo e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem as alíneas «a» dos incisos I e III, do artigo 1.º.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de julho de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Guilherme Afif Domingos, Secretário de Agricultura e Abastecimento

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

Wadih Held, Secretário da Administração

Arthur Alves Pinto, Secretário do Interior

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 7 de julho de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

Despachos do Governador, de 7-7-81

No processo DAE-293-77-SE cap. FT-1.727-81-SE, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre convênio: «A vista dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta da Educação, a fls. 90, que acolho, autorizo a celebração do convênio entre aquela Secretaria e a Prefeitura Municipal de Pindorama, objetivando o desenvolvimento da assistência odontológica aos escolares da rede estadual de ensino de 1.º grau, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo DAE-305-77-SE cap. 781-77 — 1.558-77 — 1.551-78 — 2.558-78 — 4.747-78 todos DAE-SE, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre convênios: «Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente o pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta da Educação, que acolho, autorizo aquela Secretaria a celebrar convênios com as Prefeituras Municipais de: Vinhedo, Itajobi, Paraguaçu Paulista, Adamantina, Itapeva e Floreal, objetivando o desenvolvimento da assistência odontológica aos escolares da rede estadual de ensino de 1.º grau, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo SE-2.779-80 — 1 Pasta do CEAI, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre convênio: «Acolhendo o pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta da Educação, a fls. 102, autorizo aquela Secretaria a firmar o segundo termo aditivo ao convênio celebrado em 22-6-78, com o Centro Integrado — CEAI, de Parapanema, com a intervenção das Cooperativas de Imigração e Colonização Holambra, de Jaguariúna e Cooperativa Agropecuária de Parapanema, objetivando o desenvolvimento do ensino profissionalizante de 2.º grau, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo DRE-M-8.813-80-SE, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre convênio: «Acolhendo o pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta da Educação, autorizo a celebração do convênio entre aquela Secretaria, a Usina Maracá S.A. — Açúcar e Alcool e a Prefeitura Municipal de Maracá, objetivando a manutenção da habilitação profissional de 2.º grau técnico, em açúcar e álcool, junto à Escola Estadual de Primeiro e Segundo Graus «José Gonçalves de Mendonça», em Maracá, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo GG-933-81 cap. SC-4.488-80, em que é interessada a Secretaria da Cultura, sobre convênio: «Diante das manifestações do Secretário Extraordinário da Cultura e do Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil, bem como do parecer n.º 688-81, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração de convênio com a Sociedade Veteranos de 32 — M.M.D.C., objetivando a promoção de solenidades para cultura a Revolução Constitucionalista de 1932, nos termos da minuta elaborada pelo citado órgão jurídico e observadas as disposições legais e regulamentares.»

No processo SE-1.119-81, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre convênio: «Acolhendo o pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta da Educação, a fls. 32, autorizo a celebração do convênio entre aquela Secretaria e o Ministério da Educação e Cultura, através da Secretaria de Apoio — Área de Assistência ao Estudante, objetivando a concessão de bolsas de estudo a alunos do ensino especial, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo SI-1.285-81, em que é interessada a Secretaria do Interior, sobre convênios: «A vista dos elementos de instrução do processo e tendo presente o pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta do Interior, a fls. 61, que acolho, autorizo a celebração dos convênios entre aquela Secretaria, com a intervenção da Coordenadoria de Ação Regional e as Prefeituras Municipais de: Macedônia, Ribeirão Corrente, Serra Azul, Turubia e Lindóia, objetivando a execução de obras no sistema viário urbano, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo SI-1.916-81, em que é interessada a Secretaria do Interior, sobre convênio: «A vista dos elementos de instrução do processo e acolhendo a exposição de motivos do Ilustre Titular da Pasta do Interior, autorizo aquela Secretaria, com a intervenção da Coordenadoria de Ação Regional — CAR, a celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Jacupiranga, obje-

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

Fundação do Desenvolvimento Administrativo

CICLO DE FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.a Promoção

COMUNICADO

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP, comunica que até o dia 24 de julho de 1981, estarão abertas, em sua sede, à Rua Cristiano Viana, 428 — 2.º andar — telefone: 881-5311, ramais 224-225, as inscrições para a 6.a Promoção do Ciclo de Formação em Administração Pública.

I — Objetivo Geral
Formar profissionais em administração pública, combinando conhecimentos conceituais com conhecimentos técnico-operacionais das políticas públicas e a formulação de soluções alternativas para problemas de governo.

II — Clientela
Funcionários ocupantes de cargos ou funções-atividades de caráter técnico, bem como de Chefia, de Direção, Assessoramento e Assistência Técnica da Administração Centralizada e Descentralizada do Estado de São Paulo, de outros Estados do Brasil, do Município de São Paulo e do nível federal.

III — Duração e Dedicção
De 14-9-81 a 10-9-82 (1 ano) com dedicação parcial, de segunda a sexta, das 8 às 12 horas. Os funcionários da Administração Centralizada e Autárquica de São Paulo, selecionados para a 6.a Promoção, poderão ser autorizados a cursar sem perda de vencimentos e demais vantagens do cargo nos termos da legislação vigente.

Os demais funcionários deverão providenciar a autorização para cursar a 6.a Promoção junto aos órgãos competentes, nos termos da legislação que rege a matéria.

Os funcionários indicados por outros Estados poderão, no meio período restante, efetuar estágios junto à administração pública paulista.

IV — Estrutura do Curso
Unidade I — Conceitual Básica (480 horas)

Economia
Política
Direito
Administração: Teoria das Organizações, Finanças Públicas, Recursos Humanos, Organização e Métodos e Administração de Material.

Métodos Quantitativos
Redação e Leitura aplicadas à Administração

Francês ou Inglês
Unidade II — Análise de Políticas Públicas (620 horas)

Análise Econômica, Política, Jurídica e Administrativa
Métodos Quantitativos
Metodologia da Pesquisa
Redação e Leitura aplicadas à Administração

Francês ou Inglês
Unidade III — Opção e Pesquisa (720 horas)

Análise dos recursos administrativos mobilizados na implementação de políticas públicas.

V. Corpo Docente
Formado por profissionais dos altos escalões da Administração Pública e por professores da:

Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP

Fundação Getúlio Vargas — FGV

Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP

Universidade de São Paulo — USP

VI. Inscrição
Prazo: até 24-7-81 (exceto sábados e domingos)

Documentação: Currículo Vitae (modelo FUNDAP)

Local e horário: FUNDAP — Secretaria Escolar

Rua Cristiano Viana, 428 — 2.º andar
Tel.: 881-5311 — ramais 224 e 225

Das 8 às 20 horas
Número de Vagas: 40.

VII. Seleção
A cargo de uma banca externa à FUNDAP.

1.a etapa — análise de currículos — de 28 e 31 de julho de 1981.

2.a etapa — entrevistas — 7, 8, 9 de agosto de 1981.

As inscrições serão confirmadas pelo Diário Oficial de 28-7-81 mediante publicação apenas dos números das inscrições aceitas. Estes números serão fornecidos aos candidatos mediante protocolo de recebimento das inscrições. As chamadas para entrevistas feitas com o mesmo procedimento, serão publicadas no D.O. de 4, 5 e 6 de agosto de 1981. Os candidatos de outros estados serão avisados por telex.

(Este comunicado retifica o publicado no D.O. de 27 de junho de 1981).

(1.0-8-15-22)

Hospital das Clínicas de São Paulo

Extrato Re-Ratificação do Termo Aditivo 03 ao Contrato 32-80

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A.

Objeto — Manutenção dos Aparelhos Roche, instalados no ICHG e INCOF.

Prazo de duração — Inalterado.
Valor — Cr\$ 1.156.131,44.

Processo — 3.739-80.
Data da assinatura — 17-6-81.

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicação
Proc. 2.549-81-F — TP. 1.159-81 — Filme 35 microscopia eletrônica.

S. Goldberg Ltda., para o item único.

Retificação
Proc. 2.123-81-C — TP. 909-81 — Reagentes laboratoriais.

Marcos Produtos Químicos Ltda., para o item 7.

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

Praça Antônio Prado n.º 9

Gabinete do Secretário
6.º andar

Divisão de Administração
7.º andar

Telefone 229-3011

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Secretário: JOSÉ OLAVO DINIZ

Extrato de Termo Aditivo

Contrato SIC 000005-70.

Processo SIC 70-79

Contratante — Secretaria de Informação e Comunicações.

Contratada — United Press International Inc.

Objeto — Prorrogação de prazo e reajustamento de preço.

Vigência — Até 23-6-82.

Valor — Estimativa de aumento Cr\$ 283.827,32.

Verba — Elemento 3132 — Outros Serviços e Encargos.

Data da Assinatura — 24-6-81.